



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

"LEI Nº 206/78"

" AUTORIZA CONTRAIR EMPRÉSTIMO PARTICULAR, COM PESSOA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo particular com pessoa física, até o valor de Cr\$... 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para suprimento de caixa.

PARÁGRAFO ÚNICO- O prazo para pagamento será de 90 (noventa) dias, não havendo qualquer acréscimo ao valor acima.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 1.978.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito